CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, SEM NEGOCIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CONSULTA PRÉVIA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO, NA BASE AÉREA Nº 6 – MONTIJO

1. OBJETO:

O presente convite tem por objeto a locação de equipamentos de cópia e impressão na Base Aérea n.º 6, para o período compreendido entre 01 de junho de 2021 e 31 de maio de 2024, em conformidade com o detalhado no caderno de encargos que acompanha o presente convite.

2. ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE:

2.1. A entidade adjudicante é a Força Aérea Portuguesa – Base Aérea n.º 6, Montijo, 2870-064 MONTIJO, PORTUGAL, Tel. 212328574; E-mail: ba6_ga_seccaquis_chf@emfa.pt.

2.2. A entidade competente para a decisão é do Comandante da Base Aérea n.º 6, no exercício das competências que lhe foi subdelegada pelo Comandante Aéreo, nos termos do Despacho n.º 472/2021, de 11 de dezembro de 2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2021.

2.3. A Consulta Prévia foi escolhida com fundamento na alínea c), do n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3. CONCORRENTES:

3.1. Podem apresentar proposta as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3.2. O Adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de adjudicação, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

3.2.1. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite;

3.2.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

3.2.3. Certidão Permanente de Registo Comercial.

3.3. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

3.4. Quando os documentos a apresentar se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3.5. Sempre que se verifique um facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado desse facto, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para a supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

4. PROPOSTA:

4.1. A proposta a apresentar pelos concorrentes deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite;
b) Documento com a indicação do equipamento a fornecer e instalar e respetivo fabricante, preço total, lista de preços unitários e prazo de entrega (em dias corridos), que não pode ultrapassar os 20 dias;
c) Catálogos ou especificações técnicas do equipamento.

4.2. O valor da proposta não deve incluir o IVA, devendo ser indicado em algarismos e por extenso.

4.3. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.

4.4. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega.

4.5. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados, até às 23h59m do 6.º dia, a contar da data do envio do convite.

5.2. Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, disponível em www.acingov.pt, e assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

5.3. A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado na alínea a. para apresentação de propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.

5.4. Os concorrentes deverão ter em atenção o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como da respetiva assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que apenas serão admitidas a concurso as propostas que tenham sido assinadas e recebidas até ao termo do prazo referido no ponto 5.1..

5.5. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa e impressa em suporte informático, acompanhada dos necessários documentos.

6. ADJUDICAÇÃO:

6.1. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada na modalidade "Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar", considerando-se mais vantajosa a proposta que apresentar **o preço mais baixo**.

6.2. As propostas não serão objeto de negociação.

6.3. Em caso de empate das propostas apresentadas, haverá lugar à realização de um sorteio para ordenação das propostas, a ter lugar mediante notificação aos concorrentes pelo júri, com antecedência mínima de 24 horas, através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante.

7. PREÇO BASE:

O preço base do presente procedimento é de 40.500,00 € (quarenta mil e quinhentos euros).

8. INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS:

8.1. Durante o prazo fixado no parágrafo 5., os interessados poderão inspecionar o local de instalação do equipamento e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

8.2. Independentemente das informações fornecidas nos documentos integrados neste convite, entende-se que a empresa se inteirou localmente das condições para instalação do equipamento.

9. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. Os equipamentos de cópia e impressão serão disponibilizados na Base Aérea n.º 6.

9.2. O prazo para a execução do contrato é de 36 meses.

10. VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços objeto deste procedimento será verificada e coordenada pelo Centro de Informática da Base Aérea n.º 6.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, incluindo os seus Anexos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação introduzida pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1] ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura [4]].

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([5]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([6]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([7])] os documentos comprovativos de que a sua representada([8]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura [9]].

[5] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
[6] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.
[7] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
[8] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.
[9] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Página intencionalmente deixada em branco.